

## **LEI ORDINÁRIA Nº 758**

*de 30 de novembro de 1993*

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do Orçamento fixado para o corrente exercício de 1993."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares em mais 50% (cinquenta por cento) do Orçamento corrente para o Exercício de 1993.*

### **Art. 2º.**

*Os créditos adicionais suplementares a serem abertos em decorrência desta Lei, dar-se-ão nos termos dos incisos I à IV, § 1º, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.*

### **Art. 3º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 30/11/1993*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 758/1993 - 30 de novembro de 1993*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*